

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
ICATU - MA**

**SEÇÃO I
PODER EXECUTIVO**

SUMÁRIO

ERRATAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL01
EXTRATOS
Comissão Permanente de Licitação - CPL04
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL06

ERRATAS

ERRATA À RATIFICAÇÃO DA ADESÃO 025.2022

ASSUNTO: 1ª ERRATA À ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022. PROC. ADM. N.º 1466/2022;

- OBJETO:** Adesão a ata de registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de aluguel de veículos automotores, visando suprir as necessidades das secretarias municipais de Icatu/MA.
- Em virtude de ter sido verificado equívoco na PLANILHA do PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022. PROC. ADM. N.º 1466/2022, e para melhor execução dos contratos, fica assim alterada da seguinte forma:

ONDE-SE LÊ:

VALOR: R\$ 1.327.692,96 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos).

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PERIODO	QT D.	ADM	ASS	EDUC	SÁUDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAIS TOTAL	VALOR TOTAL
2	Veículo tipo passeio: SEM CONDUTOR, motor 1.0, 04 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica,	MÊS	6	11	4	1	2	4	R\$8.233,81	R\$90.571,91	R\$543.431,46

capacidade e para 05 (cinco) pessoas (incluindo o condutor) bicom bustível (gasolina ou álcool), com quilometragem livre, som, com película e adesivagem, conforme arte fornecido s pelo órgão. Veículo fabricado em 2018 ou ano superior. (COTA RESERVADA, EXCLUSIVO MEI/ME/EPP). MARCA: RENAULT / SANDEIRO

<p>Veículo tipo caminhonete: SEM CONDUCTOR carroceria aberta, motor 2.8, 200cvx4x4, cabine simples, movido a diesel, com capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros incluindo o condutor, cambio com 05 (cinco) marchas à frente e uma ré, direção assistida, ar-condicionado, freio a disco nas rodas dianteiras, cintos de segurança laterais retrateis de três pontos e regulagem em altura, cintos laterais traseiros retrateis de três pontos, protetor de caçamba, engate veicular para reboque roda padrão, pneu aro 16 ou superior, capacidade de até 1.200 kg, e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN com película e adesivagem</p>	M	6	1	1	0	0	0	R\$12.050,00	R\$12.050,00	R\$72.300,00																	
	Ê	6	6	3	0	1	2	R\$16.882,50	R\$10.129,00	R\$607.770,00	6	M	Ê	6	6	3	0	1	2								
	S																										

	pontos, protetor de caçamba, engate veicular para reboque, roda padrão, pneu aro16, capacidade e de 1.000 kg, e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN com película e adesivagem conforme fornecido pelo órgão. Veículo fabricado em 2018 ou ano superior. (COTAR ESERVA DA, EXCLUSIVO MEI/ME/EPP). MARCA: CHEVROLET / S10 (COTA PRINCIPAL). MARCA: CHEVROLET / S10																			
7	Veículo tipo pick-up: SEM CONDUCTOR, motor 1.4, 88 cavalos, tipo 02 portas, ar condicionado, vidro elétrico e trava elétrica, direção hidráulica, capacidade e para 02 pessoas, bicombustível, com quilometragem livre.	MÊS	6	4	1	0	0	1	R\$11.246,25	R\$44.985,00	R\$269.910,00									

	Veículo fabricado em 2018 ou ano superior. (COTA PRINCIPAL). MARCA: VOLKSWAGEN / SAVEIRO																				
11	Caminhão baú: SEM CONDUCTOR categoria leve, a diesel ou biodiesel, equipado com direção hidráulica, tração 4x2, cronotacógrafo eletrônico ou equipamento similar, potência mínima de 155 cv, e capacidade e para carregar no mínimo 3.300 quilos de alimentos. Veículo fabricado em 2018 ou ano superior. (COTA PRINCIPAL). MARCA: IVECO	MÊS	6	1	1	0	0	0	R\$17.365,25	R\$17.365,25	R\$104.191,50										
Valor Total																					R\$1.597.602,96

Essas alterações visam dar plena e mais eficiente execução ao processo de adesão celebrado entre o Município de Icatu/MA e a empresa contratada. Permanecem inalterados os demais itens da planilha, bem como o inteiro teor do Edital e termos não afetados por esta errata. Atenciosamente, Icatu – MA, 26 de julho de 2023. Secretária Municipal de Administração Jayzon Torres Chaves Zózimo Paulino da Silva Neto Secretária Municipal de Saúde Heloide Barbosa Coelho Azevedo Secretária Municipal de Educação Jackson Gonçalves Cantanhêde Secretária Municipal de Assistência Social

ERRATA AO JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na realização de Pavimentação em bloquete intertravado de concreto no povoado Ribeira e Mata Município de Icatu/MA - Convênio 8.305.00/2021 (SICONV Nº 917750/2021) - CODEVASF.

ANÁLISE DAS HABILITAÇÕES

ONDE SE LÊ:

- 1- José Rosinaldo Ribeiro Barros LTDA, CNPJ 08.866.317/0001-17 – ausência das fotos anexas à declaração de localização e funcionamento, item 7.4.5 “g”. INABILITADA.

LEIA-SE:

- ~~1- José Rosinaldo Ribeiro Barros LTDA, CNPJ 08.866.317/0001-17 – ausência das fotos anexas à declaração de localização e funcionamento, item 7.4.5 “g”. INABILITADA. (excluído)~~

Obs.: A empresa José Rosinaldo Ribeiro Barros LTDA, CNPJ 08.866.317/0001-17 não participou da Tomada de Preços Nº 004/2023. Processo Administrativo Nº 093/2023. Bloquete nos Povoados Ribeira e Mata.

Mantem-se os demais julgamentos sem alteração, PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. Icatu - MA, 25 de julho de 2023. Comissão de Licitação **Nilton Mendes da Silva** Presidente **Denilson Odilon Fonseca** Comissão **Célia Regina Barroso de Sá Oliveira** Comissão

EXTRATOS**EXTRATO DE ADITIVO**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 012/2023. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002.2023.329.2023. DAS PARTES: A Prefeitura Municipal de Icatu - MA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.296.298/0001-42, com sede na Rua Coronel Cortez Maciel, s/n, Centro, Icatu - MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato, representada por, Zózimo Paulino Da Silva Neto, brasileiro, casado, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 643.993.383-34, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 04276495-0 - SSP MA, residente e domiciliado, na Avenida Adalberto Lima, n.º 01, Centro, nesta cidade doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa JMJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 30.371.521/0001-16, localizado à Rua da Vitória/AVN dos Expedicionários, Salão 01, n.º3437, Caratatiua, São Luís/MA, CEP 65.040-120, neste ato representada pelo(a) senhor(a) Marcio José Costa Praseres, inscrita no RG n.º 0000989681980 SSP MA e CPF N.º 972.480.103-91, têm entre si, ajustado o presente Contrato de fornecimento, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo n.º 329/2023, da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 012/2023 e seus anexos, baseado nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. DA JUSTIFICATIVA. O presente aditivo justifica-se em virtude de a quantidade contratada ser inferior as reais necessidades no dia a dia. Quanto ao acréscimo do valor do objeto, este corresponde a um percentual de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo ao valor de R\$ R\$ 2.681,25 (dois mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unidade: Secretaria de Saúde Atividade: 10.122.0021.2066.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo SubElemento: 99 - Outros Materiais de Consumo Fonte de Recurso: 1.500. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA, 17 de julho de 2023. Zózimo Paulino Da Silva Neto, Secretaria Municipal De Saúde.

EXTRATO DE ADITIVO

REF.: PROCESSO N.º 329/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 012/2023. 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 004.2023.329.2023. DAS PARTES: O Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.523.226/0001-93, com sede na Praça Jerônimo de Albuquerque, s/n, Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato, representada por Zózimo Paulino Da Silva Neto, brasileiro, casado, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 643.993.383-34, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 04276495-0 - SSP MA, residente e domiciliado, na Avenida Adalberto Lima, n.º 01, Centro, nesta cidade doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa JMJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 30.371.521/0001-16, localizado à Rua da Vitória/AVN dos Expedicionários, Salão 01, n.º3437, Caratatiua, São Luís/MA, CEP 65.040-120, neste ato representada pelo(a) senhor(a) Marcio José Costa Praseres, inscrita no RG n.º 0000989681980 SSP MA e CPF N.º 972.480.103-91, têm entre si, ajustado o presente Contrato de fornecimento, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo n.º 329/2023, da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 012/2023 e seus anexos, baseado nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. DA JUSTIFICATIVA. O presente aditivo justifica-se em virtude de a quantidade contratada ser inferior as reais necessidades no dia a dia. Quanto ao acréscimo do valor do objeto, este corresponde a um percentual de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo

ao valor de R\$ R\$ 2.681,25 (dois mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unidade: Fundo Municipal de Saúde Atividade: 10.122.0090.2048.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo SubElemento: 99 - Outros Materiais de Consumo Fonte de Recurso: 1.600 Fonte de Recurso: 1.631 Fonte de Recurso: 1.632. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA, 17 de julho de 2023. Zózimo Paulino Da Silva Neto, Secretaria Municipal De Saúde.

EXTRATO DE ADITIVO

REF.: PROCESSO N.º 1063/2022. 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 001.2022.1063.2022. DAS PARTES: Município de Icatu/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Coronel Cortês Maciel, 01, Icatu/MA, CNPJ n.º 05.296.298/0001-42, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 30.589.442/0001-86, com sede na Rua Coronel Cortês Maciel, s/n, Icatu, neste ato, representada por Heloide Barbosa Coelho Azevedo, inscrito no CPF sob o n.º 810.503.643-68, RG n.º 073588297-5, residente e domiciliado, na Avenida Bandeira, s/n, Cacaueiro, nesta cidade, doravante denominada LOCATÁRIA e, do outro lado, o(a) Sr.(a) ELIENE SANTOS DA SILVA doravante denominado(a) LOCADOR(A) inscrito(a) no CPF sob n.º 055.380.293-36, residente e domiciliado na Rua Principal, Povoado Retiro, S/N, CEP n.º 65170-000, Icatu - MA, celebram o presente Aditivo de Prazo cujo objeto é a locação de imóvel para fins não residenciais, localizado: Rua Principal, Povoado Retiro, S/N, CEP n.º 65170-000, Icatu - MA. Destinação do Imóvel locado: Abrigar a Escola Municipal São Francisco, baseado nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. DA JUSTIFICATIVA. O presente aditivo se faz necessário para que seja feito a extensão do prazo inicialmente contratado, uma vez que serviço é imprescindível ao bom andamento das tarefas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unidade: Secretaria Municipal de Educação Atividade: 12.361.0120.2023.0000 – Manutenção da Secretaria de Educação Natureza: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física SubElemento: 15 – Locação de Imóvel Fonte de Recurso: 1.500.01. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA, 10 de julho de 2023. Heloide Barbosa Coelho Azevedo, Secretaria Municipal De Educação.

EXTRATO DE ADITIVO

REF.: PROCESSO N.º 1052/2022. 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 001.2022.1052.2022. DAS PARTES: Município de Icatu/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Coronel Cortês Maciel, 01, Icatu/MA, CNPJ n.º 05.296.298/0001-42, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 30.589.442/0001-86, com sede na Rua Coronel Cortês Maciel, s/n, Icatu, neste ato, representada por Heloide Barbosa Coelho Azevedo, inscrito no CPF sob o n.º 810.503.643-68, RG n.º 073588297-5, residente e domiciliado, na Avenida Bandeira, s/n, Cacaueiro, nesta cidade, doravante denominada LOCATÁRIA e, do outro lado, o(a) SOCIEDADE BENEFICENTE DE MÃES ITATUABENSES – ISBMT, na pessoa da presidente a Sr.(a) Rosário de Maria Montes Gama doravante denominado(a) LOCADOR(A) inscrito(a) no CPF sob n.º 079.990.623-91, residente e domiciliado na Rua Principal, Povoado Itatuaba, Rural, S/N, CEP n.º 65170-000, Icatu - MA, celebram o presente Aditivo de Prazo cujo objeto é a locação de imóvel para fins não residenciais, localizado: Povoado Itatuaba, Rural, S/N, CEP n.º 65170-000, Icatu - MA. Destinação do Imóvel locado: Abrigar a Creche Tia Regina, baseado nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. DA JUSTIFICATIVA. O presente aditivo se faz necessário para que seja feito a extensão do prazo inicialmente contratado, uma vez que serviço é imprescindível ao bom andamento das tarefas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unidade: Secretaria de Educação Atividade: 12.361.0120.2023.0000 - Manutenção da Secretaria de Educação Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 10 - Locação de Imóveis Fonte de Recurso: 1.500. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA, 10 de julho de 2023. Heloide Barbosa Coelho Azevedo, Secretaria Municipal De Educação.

EXTRATO DE ADITIVO

REF.: PROCESSO N.º 663/2022. 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 001.2022.663.2022. DAS PARTES: Município de Icatu/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Coronel Cortês Maciel, 01, Icatu/MA, CNPJ n.º 05.296.298/0001-42, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 30.589.442/0001-86, com sede na Rua Coronel Cortês Maciel, s/n, Icatu, neste ato, representada por Heloide Barbosa Coelho Azevedo, inscrito no CPF sob o

nº 810.503.643-68, RG nº 073588297-5, residente e domiciliado, na Avenida Bandeira, s/nº, Cacaueiro, nesta cidade, doravante denominada LOCATÁRIA e, do outro lado, o(a) Sr.(a) JOSÉ RIBAMAR DIAS doravante denominado(a) LOCADOR(A) inscrito(a) no CPF sob nº 801.335.503-97, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, nº 2 J Câmara, CEP nº 65110-000, São José de Ribamar - MA, celebram o presente Aditivo de Prazo cujo objeto é a locação de imóvel para fins não residenciais, localizado: Rua Principal, S/N, Povoado Serraria, CEP nº 65170-000. Destinação do Imóvel locado: Abrigar a Escola Municipal José Dias, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. DA JUSTIFICATIVA. O presente aditivo se faz necessário para que seja feito a extensão do prazo inicialmente contratado, uma vez que serviço é imprescindível ao bom andamento das tarefas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unidade: Secretaria Municipal de Educação Atividade: 12.361.0120.2023.0000 – Manutenção da Secretaria de Educação Natureza: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física SubElemento: 15 – Locação de Imóvel Fonte de Recurso: 1.500.01. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA, 08 de julho de 2023. Heloide Barbosa Coelho Azevedo, Secretaria Municipal De Educação.

EXTRATO DE ADITIVO

REF.: PROCESSO N.º 1051.2022. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001.2022.1051.2022. DAS PARTES: Município de Icatu/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Coronel Cortês Maciel, 01, Icatu/MA, CNPJ nº 05.296.298/0001-42, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.589.442/0001-86, com sede na Rua Coronel Cortês Maciel, s/n, Icatu, neste ato, representada por Heloide Barbosa Coelho Azevedo, inscrito no CPF sob o nº 810.503.643-68, RG nº 073588297-5, residente e domiciliado, na Avenida Bandeira, s/nº, Cacaueiro, nesta cidade, doravante denominada LOCATÁRIA e, do outro lado, o(a) Sr.(a) BRUNA LARISSA PEREIRA CARVALHO doravante denominado(a) LOCADOR(A) inscrito(a) no CPF sob nº 620.847.313-64, residente e domiciliado na Rua Principal, S/N, Povoado Mamuna, CEP nº 65170-000, Icatu/MA, celebram o presente Aditivo de Prazo cujo objeto é a locação de imóvel para fins não residenciais, localizado: Rua Principal, S/N, Povoado Mamuna, CEP nº 65170-000, Icatu/MA. Destinação do Imóvel locado: Abrigar o anexo da Escola Municipal Severiano de Azevedo, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. DA JUSTIFICATIVA. O presente aditivo se faz necessário para que seja feito a extensão do prazo inicialmente contratado, uma vez que serviço é imprescindível ao bom andamento das tarefas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unidade: Secretaria Municipal de Educação Atividade: 12.361.0120.2023.0000 – Manutenção da Secretaria de Educação Natureza: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física SubElemento: 15 – Locação de Imóvel Fonte de Recurso: 1.500.01. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA, 10 de julho de 2023. Heloide Barbosa Coelho Azevedo, Secretaria Municipal De Educação.

EXTRATO DE ADITIVO

REF.: PROCESSO N.º 1062.2022. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001.2022.1062.2022. DAS PARTES: Município de Icatu/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Coronel Cortês Maciel, 01, Icatu/MA, CNPJ nº 05.296.298/0001-42, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.589.442/0001-86, com sede na Rua Coronel Cortês Maciel, s/n, Icatu, neste ato, representada por Heloide Barbosa Coelho Azevedo, inscrito no CPF sob o nº 810.503.643-68, RG nº 073588297-5, residente e domiciliado, na Avenida Bandeira, s/nº, Cacaueiro, nesta cidade, doravante denominada LOCATÁRIA e, do outro lado, o(a) Sr.(a) JOÃO DOS SANTOS MARQUES doravante denominado(a) LOCADOR(A) inscrito(a) no CPF sob nº 224.493.373-34, residente e domiciliado na Rua Principal, S/N, Povoado Bom Passar, Santa Cicília CEP nº 65170-000, Icatu/MA, celebram o presente Aditivo de Prazo cujo objeto é a locação de imóvel para fins não residenciais, localizado: Rua Principal, S/N, Povoado Bom Passar, CEP nº 65170-000, Icatu - MA. Destinação do Imóvel locado: Abrigar a Escola Municipal de José Alves, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. DA JUSTIFICATIVA. O presente aditivo se faz necessário para que seja feito a extensão do prazo inicialmente contratado, uma vez que serviço é imprescindível ao bom andamento das tarefas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unidade: Secretaria Municipal de Educação Atividade: 12.361.0120.2023.0000 – Manutenção da Secretaria de Educação Natureza: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física SubElemento: 15 – Locação de Imóvel Fonte de Recurso: 1.500.01. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA, 10 de julho de 2023. Heloide Barbosa Coelho

Azevedo, Secretaria Municipal De Educação.

EXTRATO DE ADITIVO

REF.: PROCESSO N.º 1035/2022. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001.2022.1035.2022. DAS PARTES: Município de Icatu/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Coronel Cortês Maciel, 01, Icatu/MA, CNPJ nº 05.296.298/0001-42, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.589.442/0001-86, com sede na Rua Coronel Cortês Maciel, s/n, Icatu, neste ato, representada por Heloide Barbosa Coelho Azevedo, inscrito no CPF sob o nº 810.503.643-68, RG nº 073588297-5, residente e domiciliado, na Avenida Bandeira, s/nº, Cacaueiro, nesta cidade, doravante denominada LOCATÁRIA e, do outro lado, o(a) Sr.(a) RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO doravante denominado(a) LOCADOR(A) inscrito(a) no CPF sob nº 288.409.503-97, residente e domiciliado na Praça São José 279, Centro, CEP nº 65110-000, São José de Ribamar - MA, celebram o presente Aditivo de Prazo cujo objeto é a locação de imóvel para fins não residenciais, localizado: Rua Principal, nº 46, Povoado Sertãozinho, CEP nº 65170-000, Icatu - MA. Destinação do Imóvel locado: Abrigar a Escola Municipal São Francisco, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. DA JUSTIFICATIVA. O presente aditivo se faz necessário para que seja feito a extensão do prazo inicialmente contratado, uma vez que serviço é imprescindível ao bom andamento das tarefas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unidade: Secretaria Municipal de Educação Atividade: 12.361.0120.2023.0000 – Manutenção da Secretaria de Educação Natureza: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física SubElemento: 15 – Locação de Imóvel Fonte de Recurso: 1.500.01. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA, 07 de julho de 2023. Heloide Barbosa Coelho Azevedo, Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO

REF.: PROCESSO N.º 1034/2022. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001.2022.1034.2022. DAS PARTES: Município de Icatu/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Coronel Cortês Maciel, 01, Icatu/MA, CNPJ nº 05.296.298/0001-42, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.589.442/0001-86, com sede na Rua Coronel Cortês Maciel, s/n, Icatu, neste ato, representada por Heloide Barbosa Coelho Azevedo, inscrito no CPF sob o nº 810.503.643-68, RG nº 073588297-5, residente e domiciliado, na Avenida Bandeira, s/nº, Cacaueiro, nesta cidade, doravante denominada LOCATÁRIA e, do outro lado, o(a) Sr.(a) NOEMIA DA CONCEIÇÃO ALVES doravante denominado(a) LOCADOR(A) inscrito(a) no CPF sob nº 978.615.533-53, residente e domiciliado na Vila Roseana Sarney, S/N, São José de Ribamar - MA, celebram o presente Aditivo de Prazo cujo objeto é a locação de imóvel para fins não residenciais, localizado: Rua Principal, Povoado Sertãozinho, S/N, CEP nº 65170-000, Icatu - MA. Destinação do Imóvel locado: Abrigar o Jardim de Infância Estrelinha do Futuro, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. DA JUSTIFICATIVA. O presente aditivo se faz necessário para que seja feito a extensão do prazo inicialmente contratado, uma vez que serviço é imprescindível ao bom andamento das tarefas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unidade: Secretaria Municipal de Educação Atividade: 12.361.0120.2023.0000 – Manutenção da Secretaria de Educação Natureza: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física SubElemento: 15 – Locação de Imóvel Fonte de Recurso: 1.500.01. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA, 07 de julho de 2023. Heloide Barbosa Coelho Azevedo, Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO

REF.: PROCESSO N.º 722.2022. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001.2022.722.2022. DAS PARTES: Município de Icatu/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Coronel Cortês Maciel, 01, Icatu/MA, CNPJ nº 05.296.298/0001-42, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.589.442/0001-86, com sede na Rua Coronel Cortês Maciel, s/n, Icatu, neste ato, representada por Heloide Barbosa Coelho Azevedo, inscrito no CPF sob o nº 810.503.643-68, RG nº 073588297-5, residente e domiciliado, na Avenida Bandeira, s/nº, Cacaueiro, nesta cidade, doravante denominada LOCATÁRIA e, do outro lado, o(a) Sr.(a) ELISVAN SOUSA DE OLIVEIRA MENDONÇA doravante denominado(a) LOCADOR(A) inscrito(a) no CPF sob nº 914.336.733-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeira, Centro, CEP nº 65170-000, Icatu/MA, celebram o presente Aditivo de Prazo cujo objeto é a locação de imóvel para fins não residenciais, localizado: Rua Duque de Caxias, S/N, CEP nº 65170-000, Icatu/MA. Destinação do Imóvel locado: Abrigar o

almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. DA JUSTIFICATIVA. O presente aditivo se faz necessário para que seja feito a extensão do prazo inicialmente contratado, uma vez que serviço é imprescindível ao bom andamento das tarefas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unidade: Secretaria Municipal de Educação Atividade: 12.361.0120.2023.0000 – Manutenção da Secretaria de Educação Natureza: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física SubElemento: 15 – Locação de Imóvel Fonte de Recurso: 1.500.01. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA, 07 de julho de 2023. Heloide Barbosa Coelho Azevedo, Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: PROCESSO N.º 754/2023. CONTRATO N.º 001.2023.754.2023. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.589.442/0001-86, com sede na Rua Coronel Cortês Maciel, s/n, Icatu, neste ato, representada por Heloide Barbosa Coelho Azevedo, inscrito no CPF sob o nº 810.503.643-68, RG nº 073588297-5, residente e domiciliado, na Avenida Bandeira, s/nº, Cacaueiro, nesta cidade, doravante denominada LOCATÁRIA e, do outro lado, FATIMA MARIA ROSA DOS SANTOS doravante denominado(a) LOCADOR(A) inscrito(a) no CPF sob n.º 945.808.633-72. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: Locação de imóvel para fins não residenciais, localizado: Rua Principal, S/N, Povoado Mamuna – Icatu/MA. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL LOCADO: Abrigar a Escola Municipal Prudêncio de Albuquerque. VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensal, por 12 (doze) meses perfazendo o valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). PRAZOS: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria Municipal de Educação Atividade: 12.361.0120.2023.0000 – Manutenção da Secretaria de Educação Natureza: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física SubElemento: 15 – Locação de Imóvel Fonte de Recurso: 1.500.01. ICATU/MA, 07 de julho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: PROCESSO N.º 759/2023. CONTRATO N.º 001.2023.759.2023. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.589.442/0001-86, com sede na Rua Coronel Cortês Maciel, s/n, Icatu, neste ato, representada por Heloide Barbosa Coelho Azevedo, inscrito no CPF sob o nº 810.503.643-68, RG nº 073588297-5, residente e domiciliado, na Avenida Bandeira, s/nº, Cacaueiro, nesta cidade, doravante denominada LOCATÁRIA e, do outro lado, GRACILENE NUNES DE SOUZA doravante denominado(a) LOCADOR(A) inscrito(a) no CPF sob n.º 904.788.103-10. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. DO OBJETO: Locação de imóvel para fins não residenciais, localizado: Rua Barão do Rio Branco, S/N, CEP nº 65170-000, Icatu – MA. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL LOCADO: Abrigar o Anexo da Escola Municipal Osvaldo Campos. VALOR: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta) mensal, por 12 (doze) meses perfazendo o valor global de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). PRAZOS: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria Municipal de Educação Atividade: 12.361.0120.2023.0000 – Manutenção da Secretaria de Educação Natureza: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física SubElemento: 15 – Locação de Imóvel Fonte de Recurso: 1.500.01. ICATU/MA, 07 de julho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: PROCESSO N.º 753/2023. CONTRATO N.º 001.2023.753.2023. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.589.442/0001-86, com sede na Rua Coronel Cortês Maciel, s/n, Icatu, neste ato, representada por Heloide Barbosa Coelho Azevedo, inscrito no CPF sob o nº 810.503.643-68, RG nº 073588297-5, residente e domiciliado, na Avenida Bandeira, s/nº, Cacaueiro, nesta cidade, doravante denominada LOCATÁRIA e, do outro lado, MARIA DE JESUS SILVA DOS SANTOS doravante denominado(a) LOCADOR(A) inscrito(a) no CPF sob n.º 280.352.243-87. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. DO OBJETO: Locação de imóvel para fins não residenciais, localizado: Rua Principal, Povoado Salgado, S/N, CEP nº 65170-000, Icatu - MA. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL LOCADO: Abrigar a Escola Municipal Plautilla Pereira Gonçalves. VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensal, por 12 (doze) meses perfazendo o valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). PRAZOS: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria Municipal de Educação Atividade: 12.361.0120.2023.0000 – Manutenção da Secretaria de Educação Natureza: 3.3.90.36 – Outros Serviços

de Terceiros Pessoa Física SubElemento: 15 – Locação de Imóvel Fonte de Recurso: 1.500.01. ICATU/MA, 07 de julho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: PROCESSO N.º 760/2023. CONTRATO N.º 001.2023.760.2023. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.589.442/0001-86, com sede na Rua Coronel Cortês Maciel, s/n, Icatu, neste ato, representada por Heloide Barbosa Coelho Azevedo, inscrito no CPF sob o nº 810.503.643-68, RG nº 073588297-5, residente e domiciliado, na Avenida Bandeira, s/nº, Cacaueiro, nesta cidade, doravante denominada LOCATÁRIA e, do outro lado, FRANCISCO CARLOS SOUSA MEDEIROS doravante denominado(a) LOCADOR(A) inscrito(a) no CPF sob n.º 923.344.743-04. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. DO OBJETO: Locação de imóvel para fins não residenciais, localizado: Rua Inácio Alves, Centro, S/N, CEP nº 65170-000, Icatu – MA. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL LOCADO: Abrigar o Anexo da Escola Municipal Severiano de Azevedo. VALOR: R\$ 1.000,00 (mil reais) mensal, por 12 (doze) meses perfazendo o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). PRAZOS: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria Municipal de Educação Atividade: 12.361.0120.2023.0000 – Manutenção da Secretaria de Educação Natureza: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física SubElemento: 15 – Locação de Imóvel Fonte de Recurso: 1.500.01. ICATU/MA, 07 de julho de 2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

Ratifico o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de digitalização de documentos físicos sob demanda, por meio das atividades de preparação, captura de imagens digitais, indexação, reconhecimento de caracteres, assinatura digital, controle de qualidade e entrega nos padrões de qualidade e desempenho aqui especificados, com fornecimento de equipamentos, para atender as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Icatu - MA. **PROC. ADM. N.º.782/2023; FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93; **VALOR:** R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais); **CONTRATADO:** W L CAMPELO JUNIOR EIRELI; **CNPJ Nº:** 37.811.800/0001-00; **ENDEREÇO:** Rua Leoncio Rodrigues, Nº 512, Centro, CEP nº 65180000, Humberto de Campos - MA; **DOTAÇÃO:** Unidade: Secretaria de Administração Atividade: 04.122.0020.2004.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1.500 Unidade: Secretaria Municipal de Educação Atividade: 12.361.0120.2023.0000 - Manutenção da Secretaria de Educação Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1.500.001 Unidade: Secretaria de Saúde Atividade: 10.122.0021.2066.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1.500.002 Unidade: Secretaria Municipal de Ação Social Atividade: 08.122.0050.2059.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Ação e Bem Estar Social Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1.500 Icatu - MA, 25 de julho de 2023. **JAYZON TORRES CHAVES** Secretaria Municipal de Administração **ZÓZIMO PAULINO DA SILVA NETO** Secretaria Municipal de Saúde **HELOIDE BARBOSA COELHO AZEVEDO** Secretaria Municipal de Educação **JACKSON GONÇALVES CANTANHÊDE** Secretaria Municipal de Assistência Social

SEÇÃO II PODER LEGISLATIVO

**Estado do Maranhão
Município de Icatu**

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

Chefia do Gabinete

Rua Coronel Cortez Maciel, s/nº, Centro, Icatu – MA – 65.170-00
gabinete@icatu.ma.gov.br

Walace Azevedo Mendes
Prefeito

Wesley Santos da Silva
Responsável pelas publicações

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 985224943